



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJAM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento com Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **046/2021**, processo administrativo nº **2021/000007984-00**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de Organizador de fila, painel eletrônico, impressora de senha e totem de gerenciamento de atendimento, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

À Empresa **Sieg Apoio Administrativo Ltda.**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/docman/Licitacoes.45/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-46-2021/12680-pregao-eletronico-n-46-2021-pedido-de-impugnacao-sieg/file>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021

Considerando o pedido de esclarecimento com impugnação da empresa **Sieg Apoio Administrativo Ltda.**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

Questionamento A

“Uma rápida pesquisa mostra que a característica ”customizável” encontrada no detalhamento do item é uma característica facilmente encontrada no equipamento de várias empresas. “

Questionamento B

“A questão da exigência de utilização do totem para que seja feita pesquisa de satisfação e também emissão de senha para atendimento não significa que essas duas funções serão utilizadas no mesmo totem, o tribunal de justiça pretende utilizar essas funcionalidades conforme a necessidade de cada local onde o totem for instalado, portanto, haverá locais que a necessidade será para emissão de senha de atendimento ou serviços correlatos e haverá locais onde a necessidade será pesquisa de satisfação ou seja, para cada necessidade será utilizada um totem.”

Questionamento C

“No item 17.2 conta que: “O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto à proposta de preços na Etapa de aceitabilidade, no prazo solicitado pelo pregoeiro.” Portanto essa exigência já consta no Termo de Referência.”

Questionamento D

“O prazo para pagamento é de no máximo 30 dias, caso todo o processo ocorra sem nenhuma intercorrência mencionada no Termo de Referência.”

Manaus, 20 de setembro de 2021.

Tatiana Paz de Almeida

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 20/09/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340004** e o código CRC **36C97976**.

Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO em face do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

1 mensagem

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>
Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

19 de setembro de 2021 10:46

Bom dia prezados,

Encaminho para conhecimento, tendo em vista que a Daniele da Divisão de Patrimônio respondeu apenas para mim.

Att.
Adriano Cavalcante.

----- Forwarded message -----

De: **Daniele da Silva Silva** <daniele.silva@tjam.jus.br>

Date: sex., 17 de set. de 2021 às 18:36

Subject: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO em face do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

To: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Em resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação temos que:

DOS PEDIDOS

A) Que o órgão esclareça que, para o item 10 – Totem, deseja que a tela de interação do usuário seja customizável com opções para retirada de senhas para diversos serviços diferentes que possam ser inclusas ou customizadas de acordo com a necessidade do órgão, como por exemplo senhas para serviços específicos ou senhas prioritárias.

Uma rápida pesquisa mostra que a característica “customizável” encontrada no detalhamento do item é uma característica facilmente encontrada no equipamento de várias empresas.

B) Que o órgão esclareça que a característica “possibilidade de criar pesquisas de satisfação” poderá ser desconsiderada pelos licitantes quanto ao item 10 – Totem, tendo em vista que não se trata de uma característica comum e, tampouco, útil a esse tipo de equipamento.

A questão da exigência de utilização do totem para que seja feita pesquisa de satisfação e também emissão de senha para atendimento não significa que essas duas funções serão utilizadas no mesmo totem, o tribunal de justiça pretende utilizar essas funcionalidades conforme a necessidade de cada local onde o totem for instalado, portanto, haverá locais que a necessidade será para emissão de senha de atendimento ou serviços correlatos e haverá locais onde a necessidade será pesquisa de satisfação ou seja, para cada necessidade será utilizada um totem.

C) Requeremos desde já que seja exigido de todas as licitantes participantes o envio prévio de catálogo (junto aos documentos de habilitação), que contenha a marca e, principalmente, o modelo a ser ofertado, contendo o descritivo técnico do objeto, ou ainda o link de acesso à internet que contenha o catálogo online para apreciação, sob pena de desclassificação.

No item 17.2 conta que: “O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto à proposta de preços na Etapa de aceitabilidade, no prazo solicitado pelo pregoeiro.” Portanto essa exigência já consta no Termo de Referência.

D) O edital deixa de mencionar uma informação muito importante para os licitantes, qual seja, o prazo de pagamento para a contratada, após a entrega dos produtos. Desta forma, roga-se ao órgão que o informe.

O prazo para pagamento é de no máximo 30 dias, caso todo o processo ocorra sem nenhuma intercorrência mencionada no Termo de Referência.

Atenciosamente
Daniele da Silva Duarte
Divisão de Patrimônio e Material TJAM
Telefone: 92 3303 - 5020

Em sex., 17 de set. de 2021 às 14:41, Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º **046/2021**, PA **2021/000007984-00**.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de **48 horas**, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 23/09/2021, motivo pelo qual, à Divisão de Patrimônio é estabelecido prazo para **hoje, 17/09/2021, às 18h00**.

----- Forwarded message -----

De: **Sieg Jurídico** <juridico@sieg-ad.com.br>

Date: sex., 17 de set. de 2021 às 12:55

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO em face do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

To: <colic@tjam.jus.br>, Jurídico <juridico@sieg-ad.com.br>

Prezados,

Boa tarde,

A empresa Sieg Apoio Administrativo LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de esclarecimento com impugnação, ao qual segue anexo a este e-mail.

Certa de Vossa compreensão, agradecemos a atenção dispensada.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Setor Jurídico
(41) 3019-7434
(41) 3019-SIEG



--
Att,

Adriano Cavalcante
Coordenadoria de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

--
Att,

Adriano Cavalcante
Coordenadoria de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas